



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2942, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 35.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2763 - MANUTENÇÃO PER CAPITA		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00
	RECURSO - 4500 – PER CAPITA		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registrado e Publicado
Em 27/02/2025
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal